

## **Poder Público**

### - Executivo:

- Implementar o Plano Municipal pela Primeira Infância (Lei 16.710/2017), com destaque à promoção de políticas intersetoriais, definição de metas, princípios e diretrizes e ampliação da participação popular;
- Ampliar o uso dos dados desagregados para a elaboração e implementação de políticas públicas que contemplem os territórios mais vulneráveis;
- Fortalecer o diálogo entre as políticas públicas de Estado e o Terceiro Setor;
- Aperfeiçoar os sistemas de transparência e acesso à informação sobre as políticas voltadas à primeira infância.

### - Legislativo:

- Garantir a prioridade à primeira infância no orçamento municipal, investindo nas áreas mais vulneráveis e separar o investimento por faixa etária 0 a 3 anos e 04 a 06 anos;
- Fiscalizar o desempenho e o cumprimento de metas pela Prefeitura municipal.

### - Judiciário:

- Acompanhar a implementação das políticas voltadas à primeira infância;
- Garantir o acesso à justiça da população que tiver seu direito violado.

## **Sociedade Civil:**

- Desenvolver mecanismos eficientes de transparência e participação popular;
- Fortalecer os espaços e dispositivos de Controle Social como os Fóruns e Conselhos;
- Acompanhar e participar dos espaços de debate, formulação e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância.

## **Setor Empresarial:**

- Desenvolver e ampliar políticas garantidoras do direito à licença maternidade e paternidade e aleitamento materno;
- Promover iniciativas inovadoras de apoio à educação integral dos(as) filhos(as) de funcionários(as);
- Realizar programas de incentivo à convivência familiar;
- Desenvolver campanhas de combate à violência doméstica e sexual contra mulheres e crianças;
- Mobilizar consumidores, colaboradores e rede de fornecedores para valorização do tema primeira infância.